

JUSTIFICATIVA
PL 0556/2013

O objetivo deste Projeto de Lei é dar maior eficácia ao Art. 78 do Estatuto da Criança e do Adolescente onde "As revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado a crianças e adolescentes deverão ser comercializadas em embalagem lacrada, com a advertência de seu conteúdo". Diz ainda o Parágrafo único do mesmo Artigo: "As editoras cuidarão para que as capas que contenham mensagens pornográficas ou obscenas sejam protegidas com embalagem opaca".

Não é necessário muito esforço para se perceber que este preceito legal, contido em norma Federal, vem sendo desrespeitado reiteradamente em nossa Cidade.

A preocupação, de certo, não se restringe ao respeito de ordenamento jurídico já em vigor, mas, especialmente, em garantir um ambiente de crescimento saudável para as nossas crianças e adolescentes, pois inúmeras são as pesquisas que apontam para precocidade sexual crescente no Brasil e as mesmas pesquisas mostram a mídia como o maior agente de influência nesse processo.

Este Projeto de Lei não tem a pretensão de suprir o papel da família e das escolas no que tange à educação sexual, mas busca reduzir os malefícios da exposição exagerada e irrestrita de materiais pornográficos que despertam a sexualidade em pessoas que não possuem idade para administrá-la. .

De 1996 a 2006 o percentual de garotas que perderam a virgindade até os 15 anos saltou de 11% para 33%. Nesta mesma faixa, 47% dos meninos já tiveram sua iniciação, de acordo com o Ministério da Saúde.

O contato prematuro com o sexo traz uma série de problemas como: a gravidez indesejada, doenças sexualmente transmissíveis e dificuldades de relacionamento. Inclusive, impactos fisiológicos, acelerando a ebulição hormonal podem ocorrer com a sexualização precoce. A primeira menstruação das meninas, por exemplo, cai cerca de seis meses a cada geração, dados igualmente encontrados no Ministério da Saúde.

A questão é de saúde pública, de elevado interesse social, vai além de um discurso moral, visto que questões como gravidez infanto-juvenil ou até mesmo a exploração sexual infantil estão direta ou indiretamente associadas a intensa exposição a esses materiais.

Certo de que esta iniciativa vem de encontro com os interesses da população e de que está isenta de qualquer vício Constitucional ou legal, contamos com o apoio maciço da Edilidade Paulistana para vê-la frutífera.